

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1783, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área verde referente ao Loteamento Três Irmãos a qual é objeto da matrícula nº. 25.570 do Ofício de Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS e dá outras providencias.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebang, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº. 25.570 do Ofício de Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS que refere-se a área verde proveniente do loteamento Três Irmão incorporado na Av. Ouro Verde, próximo ao Parque Municipal Vo Jorge e ao Cemitério Municipal Edmundo Lohmann, cuja certidão atualizada de matrícula é anexa a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erebango/RS, 21 de setembro de 2021.

VALMOR JOSE TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 21 de setembro de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel de matrícula nº. 25.570 do ORI de Getúlio Vargas/RS.

Conforme é de notório saber existe a imposição legal de reserva de área verde em loteamentos novos a se realizarem, sendo que está deverá ser transferida, doada, ao Município sede do loteamento.

No caso concreto, os proprietários do loteamento Três Irmãos são também proprietários do Parque Municipal que, atualmente, é apenas concedido seu uso ao Município.

Diante disto, havendo a obrigação legal de destinação da área verde e sua doação ao Município onde situa-se o loteamento, os proprietários sugeriram a presente doação, onde consolidaria de forma definitiva e permanente a propriedade do Parque Municipal ao Município de Erebangó, portanto, atende ao interesse público.

Contamos com a atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocando-nos ao inteiro dispor para informações adicionais, ficando no aguardo da aprovação.

VALMOR JOSE TOMELERO
Prefeito Municipal